



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.919, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08.01 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

2.013 – Atendimento da Saúde Básica

7 – 3.1.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

**08.01 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

1.005 – Aquisição de Veículos para Saúde

2- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

2.015 – Serviço de Vigilância Sanitária

18- 3.1.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 18 de Setembro de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---